



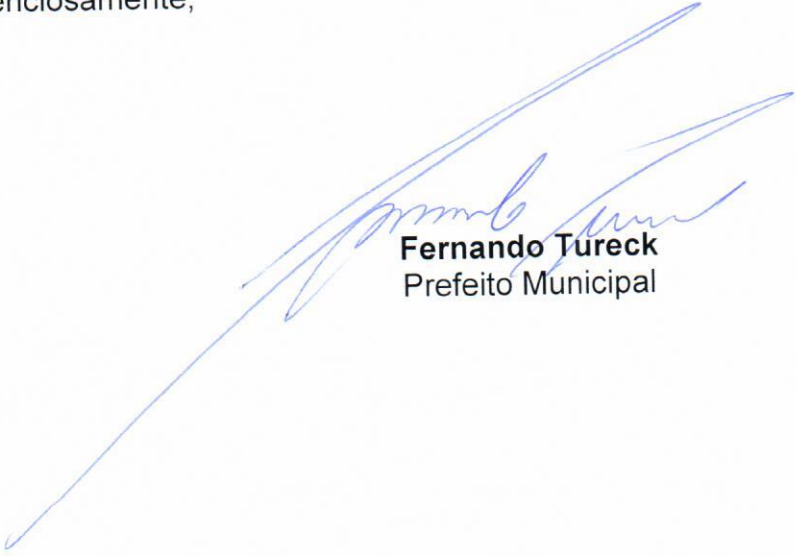
Ofício nº 043/2016/GAPRE

São Bento do Sul, 19 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao Requerimento de Informação nº 272/2015, encaminhado pelo Vereador César Augusto Accorsi de Godoy, encaminho em anexo documentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLU.

Atenciosamente,



Fernando Tureck
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Edimar Geraldo Salomon
Presidente da Câmara de Vereadores
São Bento do Sul - SC

CMS 19/02/2016 17:18

034116



Memorando Interno nº 088/2016

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2016.

Ao

Chefe de Gabinete

Venho por meio deste responder pedido de complemento ao Requerimento de Informação nº 264/2015 e requerimento de informação nº 255/2015 encaminhado pelo Vereador César Godoy.

a) Dados e/ou documentos que comprovem as datas em que foi contatada a empresa Minipa do Brasil, fabricante do decibelímetro, a respeito das informações que a secretaria buscava acerca de orientação sobre a calibração anual necessária e treinamento para o uso correto do mesmo (Memorando Interno 880/2015- SEPLU).

Segue em anexo listagem de chamadas telefônicas feitas a partir do ramal 6150 (gabinete do secretário municipal de planejamento e urbanismo) nos meses de novembro e dezembro de 2015.

No dia 26 de novembro de 2015 às 13:58:24 entramos em contato com o Sr. Alex Miranda Ramos, funcionário da Empresa Minipa do Brasil através do telefone 3467-8444, para solicitar informações sobre o uso do decibelímetro de sua fabricação. Após o Sr. Alex prestar algumas informações sobre o decibelímetro e sua calibração, ficou acordado que a Prefeitura encaminharia um e-mail solicitando informações sobre um possível curso de treinamento para o uso correto do aparelho e se este curso daria à atribuição legal necessária ao fiscais de obras.

No dia 26 de novembro de 2015 às 15:35 encaminhamos e-mail ao Sr. Alex conforme combinado. (Segue em anexo).

No dia 30 de novembro de 2015 recebemos resposta do e-mail. (Segue em anexo).

Em resposta a empresa informou que não realizam curso do decibelímetro com certificado, somente podem dar orientação sobre o uso através de video conferência. Conforme repassado em contato telefônico este treinamento não teria custo.

Contudo para que a fiscalização da Secretaria de Planejamento possa realizar as fiscalizações conforme consta na Lei Municipal nº 2716/2010, o nosso entendimento é que os mesmos deveriam estar capacitados e habilitados através de curso técnico específico que desse a atribuição legal e necessária para fazer as medições, emitir laudos e lavrar Autos de Infração.



Esclarecemos que o objetivo do curso técnico é dar a habilitação e a atribuição necessária, não somente ensinar sobre o uso do decibelímetro.

b) Dados e/ou documentos que comprovem o envio de solicitação de parecer ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, onde se questiona se os Fiscais de Obras da Secretaria de Planejamento e Urbanismo teriam atribuição legal para fazer as medições, emitir laudos (Memorando Interno 880/2015-SEPLU).

No dia 30 de novembro de 2015 às 08:41:14 entramos em contato através do telefone 3644-0190 com o Sr. Luís Carlos Ferreira fiscal do CREA-SC Inspetoria de Rio Negrinho onde buscamos informações sobre as atribuições dos fiscais de obras para realizar as fiscalizações conforme previsto na Lei Municipal nº 2716/2010. O Fiscal Sr. Luís Carlos Ferreira nos orientou para solicitar tal informação junto à Câmara Técnica de Segurança do Trabalho do CREA-SC, via e-mail da Inspetoria.

No dia 30 de novembro de 2015 às 10:24 foi encaminhado e-mail com a solicitação à Inspetoria de Rio Negrinho, conforme combinado com o Sr. Luís. (Segue em anexo).

Estamos aguardando o parecer da Câmara Técnica de Segurança do Trabalho do CREA-SC para então propor alguma alteração da lei ou se for o caso regulamentá-la.

c) Dados e/ou documentos que comprove data em que o Comando da Polícia Militar comunicou ao Secretário de Planejamento que não tem interesse em firmar convênio para o uso do decibelímetro, eis que o Major Fabiano Dias Perfeito informou ao vereador que a esta subscreve que a reunião se deu na primeira semana de dezembro.

No dia 30 de novembro de 2015 às 13:23:45 entramos em contato através do telefone 3633-4630 com o 23º Batalhão de Polícia Militar com intuito de agendar reunião com o comandante da Polícia Militar para tratar da possibilidade de firmar convênio conforme previsto na Lei Municipal nº 2716/2010.

Esta reunião aconteceu nos primeiros dias de dezembro onde participaram o então Comandante do Batalhão Coronel Amarildo de Assis Alves, o Major Fabiano Dias Perfeito que assumiria o comando do batalhão nos próximos dias e o Secretário de Planejamento Cássio Luiz Zschoerper.

Nesta reunião foram discutidos aspectos técnicos e legais quanto a atribuição dos Policiais Militares e Fiscais do Município para atuarem na fiscalização prevista na Lei Municipal nº 2716/2010.

O Comando da Polícia Militar nos informou que já tinha realizado fiscalizações com o uso do decibelímetro em outros municípios, onde todos os Laudos emitidos foram questionados (inclusive pelo Ministério Público) por serem executados por pessoa tecnicamente não habilitada.



Diante dos fatos ficou acordado que a Polícia Militar não assumiria os trabalhos de fiscalização conforme previsto na lei, por consequência não celebraria um possível convênio, mas continuaria dando todo e qualquer apoio necessário para auxiliar nas fiscalizações do Município.

No dia 08 de janeiro de 2016, através o Ofício Seplu nº 003/2016 solicitou-se oficialmente ao Comando da Polícia Militar parecer sobre a possibilidade de se firmar convênio conforme previsto na Lei Municipal nº 2716/2010. (Segue em anexo).

No dia 12 de janeiro de 2016 através do Ofício nº 003/Cmdo Btl/2016 o Comandante da 23º BPM Major Fabiano Dias Perfeito encaminhou a resposta reafirmando o posicionamento do Comando da Polícia Militar já discutido na reunião ocorrida em dezembro.(Segue em anexo).

d) Por qual razão se adquiriu um decibelímetro em fevereiro de 2015 e somente em dezembro de 2015 se buscou informações a respeito de treinamento e uso correto do mesmo (Memorando Interno 880/2015-SEPLU)? Caso tenha sido buscado informações antes deste momento, requer documentos que comprovem os contatos anteriormente realizados.

A compra do decibelímetro ocorreu por solicitação dos fiscais de obras, para que os mesmos pudessem fazer toda e qualquer constatação nos casos de estabelecimentos com som alto.(Segue solicitação em anexo).

Mesmo não estando regulamentada a Lei Municipal nº 2716/2010 entendemos que o decibelímetro é uma ferramenta de trabalho importante para o setor de fiscalização pois mesmo os fiscais não estando legalmente habilitados para o uso do aparelho, podem com auxilio de um técnico de segurança do trabalho fazer as constatações. Uma vez constatada possíveis irregularidades, os fiscais podem orientar as partes para que seja contratado profissional habilitado e elaborado laudo ambiental conclusivo.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Cássio Luiz Zschoerper

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Listagem de Chamadas Saintes por Ramal

Relatório 5001

Período : 01/11/2015 09:05:33 até 01/01/2016 09:05:33

Duração Mínima : 0 segundo(s)

Ramal : 6150

Matrícula :

Área :

Site : SCSAOBENTODOSUL (192.168.1.72)

Cargo :

Transf	Conta	Número	Data de Início	Duração	Valor
		34333927	03/11/2015 08:27:20	00:05:15	0,58
		36268106	03/11/2015 10:32:43	00:01:11	0,13
		36350479	05/11/2015 09:02:32	00:08:06	0,88
		36262000	05/11/2015 14:59:12	00:03:22	0,37
		36336354	06/11/2015 08:26:41	00:07:44	0,85
		36334788	10/11/2015 08:46:56	00:00:22	0,05
		36318000	10/11/2015 10:08:14	00:00:27	0,05
		36318000	10/11/2015 10:09:00	00:00:15	0,05
		36335112	11/11/2015 07:39:45	00:01:05	0,12
		36341262	12/11/2015 07:18:18	00:01:05	0,12
		36350687	13/11/2015 07:14:49	00:00:14	0,05
		36336354	13/11/2015 09:36:15	00:04:49	0,53
		36336354	13/11/2015 10:09:17	00:05:01	0,55
		36336354	16/11/2015 10:11:19	00:00:55	0,10
		36336354	18/11/2015 14:47:47	00:00:16	0,05
		32033082	19/11/2015 08:20:19	00:03:52	0,42
		36336354	23/11/2015 07:17:12	00:04:13	0,47
8035		36331577	23/11/2015 08:28:58	00:00:09	0,05
8035		36331577	23/11/2015 10:09:18	00:00:07	0,05
		36262568	23/11/2015 14:27:35	00:01:09	0,13
8035		36331577	24/11/2015 08:07:40	00:00:24	0,05
6034		36335902	24/11/2015 08:44:41	00:03:14	0,36
		1056	24/11/2015 10:27:03	00:12:17	0,00
		1053	24/11/2015 10:40:37	00:00:09	0,00
		1056	24/11/2015 10:40:56	00:02:36	0,00
		1056	24/11/2015 10:43:43	00:04:16	0,00
		36336354	25/11/2015 06:53:57	00:02:18	0,25
		34333927	25/11/2015 07:28:53	00:03:15	0,36
		36330873	25/11/2015 12:36:24	00:00:17	0,05
		30289777	26/11/2015 10:08:24	00:01:43	0,19
		34720306	26/11/2015 10:12:23	00:01:55	0,21
		34563828	26/11/2015 13:52:32	00:02:57	0,32
		34678444	26/11/2015 13:57:54	00:00:19	0,05
		34678444	26/11/2015 13:58:24	00:04:03	0,45
		36340466	27/11/2015 10:14:40	00:00:14	0,05
8035		36331577	27/11/2015 10:18:46	00:00:10	0,05
8035		36331577	27/11/2015 10:33:40	00:02:29	0,27
		36268106	27/11/2015 10:36:58	00:07:04	0,77
		36440190	30/11/2015 08:41:14	00:09:29	1,04
		36334630	30/11/2015 13:23:45	00:00:41	0,07
		36336354	02/12/2015 13:27:27	00:06:45	0,74
		36351502	03/12/2015 07:26:26	00:03:17	0,36
8035		36331577	03/12/2015 13:32:20	00:02:25	0,27
8035		36331577	04/12/2015 10:28:36	00:00:13	0,05
		36317006	04/12/2015 13:14:49	00:00:17	0,05
		36336354	07/12/2015 13:28:56	00:01:52	0,20
		36336354	08/12/2015 13:32:33	00:00:55	0,10
		36334551	08/12/2015 14:26:50	00:00:32	0,06
		36313900	09/12/2015 10:29:40	00:02:57	0,32
		36336354	15/12/2015 14:15:37	00:05:21	0,59
		36336354	16/12/2015 07:24:35	00:04:05	0,45
		34333927	16/12/2015 10:11:08	00:01:50	0,20
		36334551	17/12/2015 07:15:01	00:01:08	0,13
		36334551	17/12/2015 09:23:05	00:00:14	0,05
		33750614	17/12/2015 13:46:54	00:01:25	0,16
		36336354	18/12/2015 10:22:22	00:05:49	0,64

Listagem de Chamadas Saintes por Ramal

Relatório 5001

Período : 01/11/2015 09:05:33 até 01/01/2016 09:05:33

Duração Mínima : 0 segundo(s)

Transf	Conta	Número	Data de Início	Duração	Valor
		36262600	18/12/2015 12:26:15	00:00:04	0,05
		36262600	18/12/2015 12:37:01	00:00:05	0,05
		36336354	18/12/2015 12:38:34	00:00:56	0,10
		36336354	18/12/2015 14:37:22	00:01:56	0,21
		36336354	22/12/2015 07:09:26	00:02:11	0,24

Valor Total : R\$15,16

Duração Total : 02:33:44

Quantidade Chamadas : 61

Assunto: RE: Decibelímetro MSL 1325A**Remete:** Alex Miranda Ramos <amramos@minipa.com.br>**Para:** Cassio Luiz Zschoerper <cassio@saobentodosul.sc.gov.br>**Data:** 2015-11-30 07:00

Sr. Cássico, bom dia!

Esse equipamento tem uma utilização bem simples e básica. Nós não damos curso do equipamento com certificado, mas sim orientamos como utiliza-lo.

Caso dessa forma seja do seu interesse, podemos estar agendando uma vídeo conferência. Oque acha?

Obrigado!

Atenciosamente,



Alex Miranda Ramos
Comercial

Tel.: + 55 47 3467-8444 - Ramal 1502
amramos@minipa.com.br
www.minipa.com.br

/MinipadoBrasil /OMinipadoBrasil0 /minipadobrasil /company/minipa

De: Cassio Luiz Zschoerper <cassio@saobentodosul.sc.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 26 de novembro de 2015 15:35**Para:** Alex Miranda Ramos**Assunto:** Decibelímetro MSL 1325A

Prezado Alex

Conforme mencionado em contato telefonico a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul adquiriu um decibelímetro MSL1325A e solicita informações sobre sua calibração e curso de treinamento para o uso do mesmo. Este curso seria para capacitar os Fiscais da Secretaria de Planejamento sobre o uso correto do aparelho.

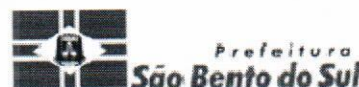
Nossa dúvida seria se nossos fiscais após este treinamento teriam atribuição para emitir autos de infração e laudos ou teriamos que fazer um curso técnico de capacitação com certificado.

att.

Cássio Luiz Zschoerper

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Assunto: Parecer Câmara Técnica**Remetente:** Cassio Luiz Zschoerper <cassio@saobentodosul.sc.gov.br>**Para:** <rionegrinho@crea-sc.gov.br>**Data:** 2015-11-30 10:24

- lei 2716.odt (36 KB)

Boa Dia

Conforme contato com Fiscal Sr. Luis, gostaria de um parecer da Câmara Técnico de Segurança do Trabalho a respeito da Lei Municipal nº 2716/2010 em anexo.

Nesta Lei consta que compete a Divisão de Fiscalização do Departamento de Urbanismo a fiscalização.

Nossa dúvida está em relação a atribuição dos fiscais ao uso do Decibelímetro, pois os mesmos possuem conhecimento de utilização mas não possuem tal atribuição.

Entendemos que toda constatação de irregularidades devem ser acompanhada de respectivo laudo técnico.

Conforme a Lei poderá ser celebrado convênio entre o Município e a Polícia Militar. Pelo poder de polícia, a PM teria competência/atribuição para fiscalizar tal lei.

att.

Eng. Cássio Luiz Zschoerper
Secretário de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Ofício SEPLU nº 003/2016

São Bento do Sul, 8 de janeiro de 2016.

AO

MAJOR FABIANO DIAS PERFEITO

23º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

Avenida dos Imigrantes, 995 – Progresso – CP 181

CEP.: 89.281-552

Nesta.

Prezados Senhores:

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar parecer sobre a possibilidade de celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina com a finalidade de delegar à Polícia Militar as competências previstas no Art., 4º da Lei Municipal nº 2716/2010. (Segue Lei Municipal nº 2716/2010 em anexo).

O posicionamento da Polícia Militar sobre a possibilidade de celebração de convênio entre as partes é de suma importância para o Poder Executivo Municipal baixar as normas e atos complementares necessários à regulamentação desta Lei.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário de Planejamento e Urbanismo

RECEBIDO
Em, 11 / 01 / 16
PROTOCOLO
Nº 386
233pm / Ag. Antia



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
5ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
SÃO BENTO DO SUL-SC**

Ofício nº 003/Comdo Btl/2016

São Bento do Sul, 12 de janeiro de 2016.

Sr. Secretário de Planejamento e Urbanismo:

Com minhas cordiais saudações e em atenção ao Ofício SEPLU 003/2016, o qual solicita o posicionamento da Polícia Militar em relação a possibilidade de convênio para a delegação do Art. 4º, da Lei Municipal nº 2716/2010, informamos o que segue.

Inicialmente entendemos como positiva a regulamentação da Lei, uma vez que a poluição sonora é problema que assola todos os conglomerados humanos e certamente é fator que prejudica a qualidade de vida da população, havendo a necessidade de ações ativas dos órgãos públicos no sentido de minimizar estes problemas.

Neste sentido, cabe registrar que a Polícia Militar da cidade de São Bento do Sul/SC, no ano base de 2015, atendeu a 560 ocorrências de perturbação do trabalho e sossego alheios, com 82 deslocamentos de viaturas ao local e resultando em 21 (vinte e um) Termos Circunstanciados lavrados pela PMSC. Tal atuação demonstra que nossa instituição vem atuando sistematicamente no sentido de atender as demandas da sociedade, orientando quando possível ou mesmo nas situações mais críticas, encaminhando os fatos via Termo Circunstanciado diretamente para análise do Poder Judiciário.

Desta forma, estamos à disposição diuturnamente para auxiliar em qualquer ato fiscalizatório a ser demandado pela Divisão de Fiscalização do Departamento de Urbanismo, uma vez que a competência constitucional da Polícia Militar neste ato se restringe a garantia da segurança do funcionário público responsável/designado para eventual Fiscalização; é de registrarmos que já atuamos assim em parceria com a Vigilância Sanitária, Cidasc, bem com a Receita Estadual em diversas operações, o que demonstram serem estas parcerias possíveis e benéficas a coletividade, bem como dispensável qualquer tipo de convênio neste sentido.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

Logo, nestes casos afetos as demandas/reclamações direcionadas diretamente a Prefeitura Municipal, as quais via de regra envolvem abusos sonoros em estabelecimento comerciais, bares, lanchonetes bem como em empresas, templos religiosos e indústrias, seria indispensável em tais atos fiscalizatórios a presença de um Engenheiro Ambiental designado pela Prefeitura, ou outro funcionário com competência técnica e legal, uma vez que somente o Laudo destes tem valor incontestável junto a um eventual Processo Judicial, bem como invariavelmente tais estabelecimentos devem contar com alvará de funcionamento emitido pela própria Prefeitura Municipal, que logicamente é competente para fiscalizá-lo.

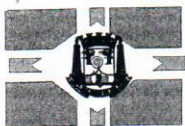
Impende salientarmos, que em outros municípios houve questionamentos, quando pessoa não tecnicamente habilitada ou com competência legal, executou o ato fiscalizatório, o que nos direciona para que a Prefeitura estabeleça uma equipe técnica/habilitada para tal intento, uma vez que a Polícia Militar estará sempre apta a apoiar a municipalidade, em qualquer ação fiscalizatória ou preventiva que se faça necessária, garantindo a integridade física de seus agentes.

Colocamos-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento ou apoio que se faça necessário.



FABIANO DIAS PERFEITO
Major PM Comandante do 23º BPM

Ao Sr.
Cássio Luiz Zschoerper
Secretário de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do Sul/SC



São Bento do sul, 24 de novembro de 20147

Memorando Interno nº 025/2014

De: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A/C ALCIONEI FRANÇA DA SILVA

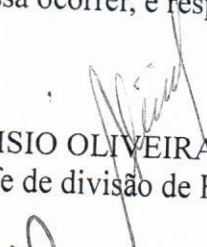
Ref: Solicitação de providências

Estamos encaminhando relação das carências do setor de fiscalização de obras para que possamos desenvolver um trabalho com eficiência, eficácia, rapidez, resultado, e transparência perante nossos municípios, para serem analisadas pela administração e tomadas as devidas providências, no sentido de sanar as deficiências elencadas neste pedido, considerado de suma importância para o setor.

- 1- Aumentar numero de fiscais de obras e de posturas;
- 2- Melhorar o espaço físicos de nossa sala de trabalho;
- 3- Melhorar nossos computadores com máquinas atualizadas, sendo uma maquina para cada fiscal;
- 4- Um funcionário auxiliar administrativo concursado para cuidar dos tramites burocráticos, e dar atendimentos no balcão;
- 5- Um aparelho celular para cada fiscal, e com recursos fotográficos;
- 6- Informatizar o trabalho da fiscalização com equipamentos eletrônicos para os atos do trabalho em campo na emissão das vistorias, notificações e autos de embargos;
- 7- Curso de atualização, quanto a legislação pertinente a nossa área;
- 8- Adquirir um aparelho de Decibelímetro para averiguação dos casos de estabelecimentos com sons alto;
- 9- Aumento da frota de veículos de serviços;
- 10- Valorização dos fiscais com o aumento do percentual de produtividade na atividade dos fiscais;

Esclarecemos que o numero de fiscais é para que possamos suprir a deficiência de fiscais para as vagas necessárias para a realização dos trabalhos, e também suprir as vagas abertas pelos fiscais que irão aposentar-se em breve.

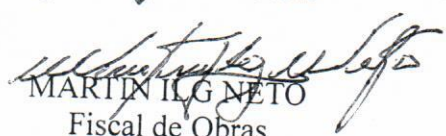
Salientamos que o item valorização é para que se faça justiça pelos trabalhos executados pela equipe de fiscais, que é de grande responsabilidade perante ao poder público municipal e a sociedade. Também pelo que poderemos ser responsabilizados pelos atos que por falta de conhecimento possa ocorrer, e respondermos ao Ministério Público por atos de improbidade administrativa.


ALUISIO OLIVEIRA ANTUNES
Chefe de divisão de Fiscalização


FRANCISCO NIVALDO HACK
Fiscal de Obras


JURACI CLAUDIO ROSSETTO
Fiscal de Obras


ALISSON HACKE
Fiscal de Posturas


MARTIN ILG NETO
Fiscal de Obras

08:11 25/11/2014 04:35:04 PREF.MUN.SBS